



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/20 CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E **BANCO DO BRASIL S.A.**, REFERENTE AO SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, Enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232 e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no Coren-RS sob o nº 122.134, nos termos da Ata de Posse, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, com sede na AUN Quadra 5 lote B, Torres I, II, III SN Andar 1 a 16 – ASA NORTE, CEP nº 70040-912 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, **CLÁUDIA C. M.**, inscrita no CPF sob nº XXX.X45.32X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020, decorrente do Processo Administrativo nº 251/2020, Pregão Eletrônico nº 14/2020, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 16/2020, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 16/11/2024.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 17 de novembro de 2024 e encerrar-se-á no dia 15 de novembro de 2025.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 4,25%, considerando o reajuste pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor estimado total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 448.504,37 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quatro reais e trinta e sete centavos), considerando o valor estimado mensal de R\$ 37.375,36 (trinta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) pelo período de vigência contido no ponto 1.1.1 deste aditivo.

2.2 Os valores unitários considerando o reajuste da cláusula anterior serão de R\$ 0,08 (zero reais e oito centavos) para registro de boleto (Item 01), R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) para liquidação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

(item 02), R\$ 0,13 (zero reais e treze centavos) para baixa de boleto (Item 03) e R\$ 0,00 (zero reais) para comandos diversos (Item 04).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 016/2020 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 - Serviços Bancários.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 251/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 26 de setembro de 2024.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Rosângela Gomes Schneider

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira

Contratada

Banco do Brasil S.A

Cláudia C.M

Representante Legal

Testemunhas:

1.

2.